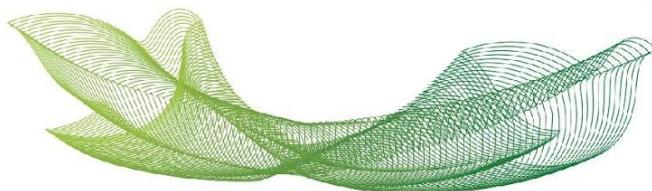


+ + + + + + +
+ + + + + + +
+ + + + + + +
+ + + + + + +



Educando
para a paz

EDITAL CPSP 58/2025

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE
REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
PSICOLOGIA, DOUTORADO, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital CPSP 45 e 55/2025, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, Doutorado, da Universidade São Francisco – USF para efetuar sua matrícula no período de 13 a 24 de fevereiro de 2026, até as 15h (horário de Brasília, exclusivamente pela internet, pelo site www.usf.edu.br, conforme relação a seguir:

- I. Antônio Silvério da Rocha Neto
- II. Carolina Pupo Nogueira Cervone
- III. Fillipe Rodrigues Santos Pereira
- IV. Guilherme Miquelino Francisco
- V. Hamilton Mendes da Silva Junior

Parágrafo único. A escolha do componente curricular deve ser realizada após a realização da matrícula online, no período de 13 a 24 de fevereiro de 2026, até as 15h (horário de Brasília), pelo USFConnect.

Art. 2º A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no primeiro semestre de 2025 será efetivada mediante o aceite de contrato de prestação de serviços, o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

§ 1º Não será resarcido ao candidato o pagamento da matrícula em casos de desistências, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

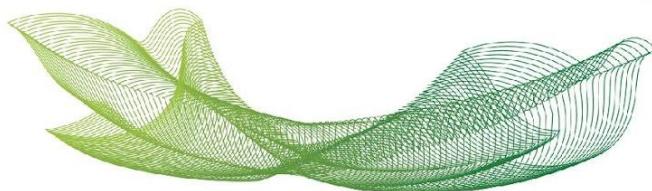
+

+

+

+

+



**Educando
para a paz**

§ 2.^º O componente curricular somente será oferecido caso haja um mínimo de 5 candidatos nele matriculados.

§ 3.^º Recomenda-se a realização de matrícula e escolha de componentes curriculares com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por matrículas e escolhas de componentes não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

Art. 3.^º No período de 11 e 12 de dezembro de 2025, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, psicologia.pos@usf.edu.br.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 4.^º Os candidatos convocados que estão em fase de conclusão de curso de mestrado no período das inscrições do processo seletivo de Doutorado deverão apresentar a ata de defesa ou certidão de conclusão do curso **obrigatória a entrega até a data de matrícula** e a cópia do diploma (frente e verso) durante o primeiro semestre de 2026.

Parágrafo único. É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de Graduação, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

Art. 5.^º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 6.^º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 10 de dezembro de 2025.

Felipe Valentini
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia**